



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.424/2020 – PMM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CRECHE
MUNICIPAL TIA RAIMUNDA
SANTANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, dentro da estrutura da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, a Unidade Escolar para oferecer Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escolar, localizada na Rua Renascimento, s/nº, Bairro Renascer I, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, com o objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º A Unidade Escolar criada no artigo anterior fica denominada de "**CRECHE MUNICIPAL TIA RAIMUNDA SANTANA**".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 30 de dezembro de 2020.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROJETO DE LEI Nº 020/2020-PMM
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RECEBIDO 31/12/2020
AS 11:08 horas
Alcides